

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 22 de outubro de 2024, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência da Sr.ª Presidente, Vânia Nascimento de Castro, e presentes os Srs. (as) Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Solange Leite de Menezes e, ainda, os Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Gabriela Lima e Silva, bem como, a Sr.ª Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Gabriela Lima. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, a Sr.ª Presidente retirou de pauta o processo constante da alínea “a”, em razão de ausência justificada da Conselheira Relatora. Assim, os recursos foram apregoados na ordem que segue: Antes de prosseguir com os trabalhos, por se declarar suspeito em discutir e votar no seguinte processo, o Conselheiro Manoel Curcino ausentou-se da sessão, ao que o Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes ocupou o seu lugar. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: d) Processo n. 00040-00034326/2021-24**, Tributo ICMS, RV 279/2023, Recorrente PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri, Relatora Conselheira Solange Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por se declarar suspeito em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Manoel Curcino foi substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente s pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Gabriela Lima. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Concluído o julgamento do presente recurso, o Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes retirou-se da sessão e o Conselheiro Manoel Curcino retornou ao seu assento na bancada. **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040-00028057/2021-67**, Tributo ICMS, RV 208/2022 e REN 68/2022, Recorrentes e Recorridos NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A (Resp. Solidário Sr. Wilson Luiz da Costa Junior) e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Jorge Ernani Marinho Santos OAB/DF 65.991, Relatora Conselheira Marta da Silveira. Em virtude de ausência justificada da Conselheira Relatora, os presentes recursos foram retirados de pauta, devendo ser incluídos em Ata da sessão de 22 de outubro de 2024 – 1ª Câmara

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

nova pauta de julgamento a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Os patronos da Recorrente, Dr. Jorge Ernani Marinho Santos OAB/DF 65.991 e Dr. Daniel Puga OAB/GO 21.324, bem como seu Gerente Contábil, Sr. Cleidimarcos Borges Tavares, como preposto, acompanharam a retirada dos presentes recursos de pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Gabriela Lima. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **b) Processo n. 00040-00025713/2021-70**, Tributo ICMS, RV 284/2023, Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal e Marta da Silveira, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Gabriela Lima. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **c) Processo n. 00040-00025726/2021-49**, Tributo ICMS, RV 285/2023 e RV 336/2023, Recorrentes PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS e MAGAZINE LUIZA S/A - Empresa solidária à Priscylla Souza Barcelos Novais, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário apresentado pela pessoa jurídica para retirá-la do polo passivo da atuação; e, por outro lado, opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário apresentado pela pessoa física contribuinte.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do RV 285/2023, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento. Quanto ao RV 336/2023, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Gabriela Lima. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. **e) Processo n. 00040-00020889/2021-35**, Tributo ICMS, RV 155/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do o**

Ata da sessão de 22 de outubro de 2024 – 1ª Câmara

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à **unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Gabriela Lima. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 40/2022 (Ac. 143/2024), REN 008/2023 (Ac. 144/2024), RV 212/2019 (Ac. 145/2024), RV 265/2023 e RV 266/2023 (Ac. 146/2024), RV 204/2022 e REN 66/2022 (Ac. 147/2024), RV 155/2023 (Ac. 148/2024), RV 322/2023 e RV 323/2023 (Ac. 149/2024), RV 243/2023 e RV 244/2023 (Ac. 150/2024), RV 164/2023 e RV 165/2023 (Ac. 151/2024), RV 169/2023 e RV 170/2023 (Ac. 152/2024), RV 004/2022 (Ac. 153/2024), RV 133/2022 (Ac. 154/2024) e RV 178/2023 e RV 179/2023 (Ac. 155/2024). Nesse instante, mediante autorização da Sr.^a Presidente, o Conselheiro Guilherme Salles ausentou-se da sessão. Foram, ainda, distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos aos Conselheiros: RV 277/2023, RV 289/2023 e RV 307/2023, à Conselheira Solange de Menezes; RV 314/2023, RV 319/2023 e RV 145/2023 ao Conselheiro Júlio Cezar Abreu; RV 315/2023, RV 286/2023 e RV 157/2023 à Conselheira Marta da Silveira; RV 211/2023, RV 320/2023 e RV 264/2023 ao Conselheiro Manoel Curcino; RV 190/2023 - REN 38/2023, RV 295/2023, RV 294/2023 ao Conselheiro Giovani Leal; e RV 293/2023, RV 275/2023 - RV 274/2023 e RV 269/2023 - RV 270/2023 ao Conselheiro Guilherme Salles. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.^a Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 05 de novembro de 2024, terça-feira, às 14 horas e, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA - Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES - Conselheira

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU - Conselheiro

EDSON NOGUEIRA ALVES - Conselheiro Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA - Conselheira Suplente

Ata da sessão de 22 de outubro de 2024 – 1ª Câmara

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES - Conselheiro Suplente